

APROVADO EM 1ª  
A 2ª DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO.  
Em 22/05/2018.  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA  
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 22/05/2018.  
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)

Ofício nº 262-P

Goiânia, 28 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 136, aprovado em sessão realizada no dia 23 de maio do corrente ano, de autoria do **Deputado LISSAUER VIEIRA**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado JOSÉ VITTI**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 136, DE 23 DE MAIO DE 2018.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **DANILO FABIANO CARVALHO E OLIVEIRA** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de maio de 2018.



- 1º SECRETÁRIO -



Deputado **JOSÉ VITTI**  
- PRESIDENTE -



- 2º SECRETÁRIO -



## LEI Nº 20.125, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **DANILO FABIANO CARVALHO E OLIVEIRA** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 11 de junho de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 80834

## LEI Nº 20.126, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **JOÃO CARLOS FACHINELLO** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 11 de junho de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 80835

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, nos arts. 65, inciso III, e 66, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016005615, especialmente o Parecer NUJUR-CAC-15364 nº 62/2018 SEI (Parecer nº 065/2018), da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, aprovado pelo Despacho nº 136/2018 SEI-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve reverter em favor da remanescente pensionista, filha do falecido anistiado político **SAMUEL GONÇALVES PORTO, ANNA LAURA MAGALHÃES PORTO**, portadora da CI/RG nº 5592768 SSP/GO, cota parte relativa a 50% do valor da pensão deixada por morte do referido pensionado, antes atribuída a sua filha **ANNA VITÓRIA MAGALHÃES PORTO**, portadora da CI/RG nº 5326422 SPTC/GO, que deixou de fazer jus ao favor pensionário desde a data de 13 de julho de 2017, quando, então, completou 21 anos de idade.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 11 de junho de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 80818

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **FLAVIA CÂNDIDA TAVARES**, CPF/MF nº 897.394.691-91, do cargo de provimento em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **GEISIANE VIANA PEREIRA**, CPF/MF nº 037.176.731-81, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 11 de junho de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 80819

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **FABIANO CORREIA MARQUES**, CPF/MF nº 056.598.941-35, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia desta nomeação ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 11 de junho de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 80820

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **GUSTAVO MARTINS BARROS**, CPF/MF nº 022.172.751-51, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia desta nomeação ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 11 de junho de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 80821

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **JOÃO PAULO VILELA DE CASTRO**, CPF/MF nº 025.626.726-07, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br

## Diretoria

**João Bosco Bittencourt**  
Presidente

**Paulo Valério da Silva**  
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças

**Abadia Divina Lima**  
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

**Previsto Custódio dos Santos**  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 12 de junho de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA  
Diretor Parlamentar